Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 13/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 05 de março de 2026.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (194776452) , realizado pela empresa DANHEBERT ENGENHARIA S.A , acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** (194776452)**:**

Questionamento 1: Considerando os itens 9.8.2.4 e 10.6.4 do Edital, entendemos que a comprovação do vínculo dos profissionais responsáveis técnicos com a empresa licitante será exigida apenas no momento da convocação para a assinatura do contrato.

Adicionalmente, no que se refere à fase de licitação, e em conformidade com o item 1.4 – NT2 – Equipe Técnica, compreendemos que a exigência relativa aos profissionais se limita à apresentação da "Declaração de Concordância em participar dos trabalhos objeto da licitação", a qual deverá integrar a Proposta Técnica.

Diante do exposto, questiona-se: está correto nosso entendimento? Solicita-se a ratificação ou correção, por escrito, desta interpretação.

Resposta ao questionamento 1: O seu entendimento está equivocado.

2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (196597154).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF.

Atenciosamente,

Eliana Roma Penna

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 06/03/2026, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **196708635** código CRC= **F3A901F1**.